

Proc. TC-010.187/2014-6  
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Manifesto-me de acordo com a proposta da unidade técnica (peça 33) no sentido de que seja corrigido erro material presente no item 8 do Acórdão 5779/2014 – 2ª Câmara (peça 23), consistente na consignação de que não haveria advogado constituído nos autos, quando, na realidade, há advogados constituídos (peça 13).

Ministério Público, em 13/04/2015.

*(Assinado eletronicamente)*  
**LUCAS ROCHA FURTADO**  
Subprocurador-Geral